

## O ‘bom governo’ na Câmara de São João del Rei: dinâmicas de poder, famílias e distinção social em Minas Colonial (1730-1760)

Lívia Nascimento Monteiro\*

**Resumo:** O objetivo é apresentar as dinâmicas de poder ocorridas na Câmara de São João Del Rei entre os anos de 1730 a 1760; para tanto, além de levantarmos a composição desse órgão, apresentaremos as principais famílias que dominaram essa instituição e que exerceram funções do ‘bom governo’ em Minas colonial. Com a leitura de todos os Acórdãos firmados pelos camaristas e suas parentelas no período recortado, conseguimos ‘reconstruir’ todos os assuntos discutidos por tais e percebemos os problemas e cotidiano administrativo da Vila. Desse modo, cuidar do abastecimento da região e da Justiça local legaram para essas famílias responsáveis por garantir o ‘bem comum dos povos’, muitos privilégios e distinções sociais, como o exercício do mando, características típicas de uma sociedade com valores do Antigo Regime português, nos trópicos.

**Palavras-chave:** câmara de São João del Rei, família, distinção social.

**Abstract:** The objective of the communication is to present the dynamics of power in the Camera of São João del Rei among the years from 1730 to 1760; we lifted your composition and the main families that dominated that institution and that exercised functions of the ‘bom governo’ in colonial Minas. With the reading of all the “Acórdãos” we got to reconstruct all the subjects discussed by the ‘camaristas’ and the problems and daily administrative of the Villa. Therefore, to take care of the provisioning of the area and of the local Justice they delegated for those families many privileges and social distinctions.

**Key-word:** camera of São João del Rei; families; social distinction.

O Senado da Câmara em Portugal e em seus domínios, no período entre os séculos XVI a XVIII, era responsável pelo funcionamento e gerenciamento das funções básicas da Vila ou cidade, com atividades administrativas, judiciárias e tributárias. Contava em suas pautas e acórdãos indicar alguns oficiais, como almotacés para toda a Comarca, realizar obras, fiscalizar o comércio, conceder licenças e apurar crimes. Todos esses procedimentos vigoravam em todos os espaços conquistados pelos portugueses, sempre na perspectiva de garantir o *‘bem comum dos povos e da República’*. A “Res pulicae”, ou seja, as funções públicas eram de responsabilidade e deveriam ser garantidas pelos oficiais camaristas (SKINNER, 1996); cabia a eles tomar a decisão do que fosse melhor para todos os moradores da Vila e assim gerir o próprio cotidiano administrativo.

Desde o século XVI as câmaras de domínio português têm o mesmo marco institucional: a municipalização do espaço político; dessa forma, não há espaço da monarquia

---

\* Mestranda em História Social pela UFRJ, bolsista CNPq.

sem câmara, assim como as Ordenanças, paróquias e confrarias. Era uma verdadeira uniformidade institucional, que pode ser considerada como marca específica dessa monarquia, com a mesma legislação vigorando em todos os territórios conquistados. Ao ter como prerrogativa maior fazer o “uso” dessa legislação cabia às câmaras legislar, governar e ser o canal de comunicação com o reino. Portanto, conviviam com a uniformidade institucional diferentes usos que se faziam dessa legislação e a sua aplicação dependia fundamentalmente dos homens encarregados disso, ou seja, os oficiais camarários, assim como da diversidade de situações locais.

Como estamos tratando de uma sociedade hierárquica que não homogeneiza os corpos, mas ao contrário, os diferencia, tornava-se fundamental externalizar os privilégios obtidos e as distinções ganhas (HESPANHA, 2007:45). É uma sociedade de ostentação, na qual ocupar um cargo camarista representava deter domínio sobre o que significava o ‘bem comum dos povos’.

Segundo o princípio de escolha contido na legislação, somente os nobres poderiam ocupar postos nas câmaras portuguesas, porém, de acordo com Nuno Monteiro, havia adaptações e arranjos que se configuravam localmente, favorecendo a ocupação de tais cargos por homens que nem sempre eram os mais ricos, mas que tinham o reconhecimento local para poderem exercer tais funções (MONTEIRO, 2003: 53). Dessa forma, não há um padrão uniforme dos arrolados, são os critérios sociais que estabeleciam quem merecia a governança. E são os arranjos locais, típicos de cada região, vila ou cidade, responsáveis por elegerem e manterem os indivíduos enquanto oficiais camarários, portanto, é necessário entendermos um pouco sobre a região retratada, seus principais aspectos econômicos, sociais e demográficos.

A descoberta do ouro, em finais do século XVII na região das Minas, promoveu uma intensa movimentação econômica, social e política em tal região colonial. O deslocamento do eixo econômico deu evidência à região. Se o ouro era almejado pelas autoridades metropolitanas, também despertava interesse e ambição em muitos moradores na colônia e no Reino. Desse modo, um quadro novo se instaurava a partir desse período com a corrida do ouro e o povoamento de diversas áreas, antes inabitadas. A falta de aparelhos administrativos, jurídicos e fiscais promoveram instabilidade e insegurança. Para tanto se tornava essencial a implantação de instituições que conseguissem implementar medidas administrativas e fiscais, como as Câmaras. A Câmara de São João del Rei foi fundada em 1713.

As primeiras décadas do século XVIII assistiram a chegada dos povoadores à Vila de São João Del Rei e a intrínseca ligação das atividades de agricultura e mineração (BRUGGER, 2007:3). Não temos dados que demonstrem como foram, em números, as

primeiras décadas, mas, através dos relatos de alguns viajantes, que passaram pela Vila durante todo século XVIII e até mesmo XIX, podemos indicar que a população na Vila crescia. De acordo com Silvia Brugger, em 1767, a população total da comarca do Rio das Mortes chegou a 49.485 pessoas e 7.584 fogos (BRUGGER, 2007:37). Era uma sociedade que, em meados do século XVIII, convivia com uma grande parte da população escrava, vindos da África, com forros, que conseguiram a liberdade, com homens do Reino vindos em busca de enriquecimento, de ouro e mobilidade, de naturais da Vila de São João del Rei, os filhos e netos dos primeiros povoadores, entre tantos outros que se instalaram na região das Minas.

A Câmara de São João Del Rei era composta por dois juízes, três vereadores e um procurador. É de fundamental importância termos a percepção de que os oficiais que ocupavam um cargo nessa instituição tinham com isso a capacidade de terem a *governança*, pois usavam a câmara como um espaço importante de atuação política e distinção social, atuando diretamente com o rei e assegurando a hierarquia social vigente e os prestígios até então conquistados. Tentavam garantir muitos ganhos simbólicos, tão importantes quanto os ganhos econômicos, pois os investimentos em bens simbólicos, que marcavam as diferenças de status, representavam muito para os indivíduos da sociedade colonial (POLANYI, 2000).

A partir dos Termos de Vereança e das Listas dos elegíveis de 1737 a 1759, foi possível identificar todos os “homens bons” eleitos nesse período. Foram identificados 110 indivíduos com cargos efetivos na câmara, ou seja, excluímos aqui os indivíduos que foram apenas indicados e que, por qualquer motivo, não assumiram. Durante o período de 22 anos, 126 cargos foram assumidos na Câmara de São João Del Rei, tendo em vista que em 1743 e 1757 não ocorreu eleição, continuaram servindo os oficiais dos anos respectivamente anteriores (ACÓRDÃOS. Fls. 43-239).

A partir dos nomes dos indivíduos foi possível identificar a frequência com que cada “*homem bom*” serviu na instituição camarária. A grande maioria indicada para compor a Câmara ocorria em um número bastante reduzido de ocasiões. Mais da metade (quase 62% dos oficiais) foi eleito para a Câmara somente uma vez. A grande maioria dos indivíduos se elegia apenas uma vez, e uma minoria se elegia por várias vezes. É discussão bastante comum entre os trabalhos sobre composição camarária no mundo português essa tendência à restrição dos cargos, como podemos visualizar pelos trabalhos dos historiadores João Fragoso, Maria de Fátima Gouvêa, Adriano Comissoli, para as câmaras na colônia, e outros para câmaras no Reino, como Luiz Vidigal e Joaquim Romero. Em todos se atentaram para o fato de que o

número de ofícios assumidos pelo indivíduo era relativamente pequeno, com a maioria assumindo de um a dois cargos na Câmara estudada; por isso a tendência à restrição.

Porém, com o cruzamento de outras fontes documentais, constatamos que mais do que assumir um cargo camarário por um número “x” de vezes, a importância que os homens bons davam a tal fato estava nas *relações de parentesco* que os envolvia; assim, ao traçarmos essas relações podemos considerar que era um fato importante para uma família ter algum membro envolvido com a governança local, mesmo que apenas uma vez. Pai, filho, irmãos, primos, cunhados, genros, compadres, enfim, todas essas relações foram encontradas entre os oficiais que assumiram cargos na câmara. Ainda estamos investigando o pertencimento a uma mesma irmandade religiosa e o que isso trazia para tais indivíduos. A atuação dos oficiais da câmara de São João del Rei somente serão entendidas se pensarmos nos laços que compartilhavam, desse modo, o interesse comum de um grupo, de uma determinada família eram verdadeiras estratégias que visavam seus benefícios em comum e a criação de verdadeiras redes de poder.

A micro-história, com a utilização dos aportes teóricos de Fredrik Barth, vem nos auxiliando em nossa pesquisa, porque permite pensarmos os oficiais camarários como atores, que efetuavam escolhas de acordo com seus recursos, limites, incertezas e estratégias. Deste modo, um oficial pesquisado deixa de ser visto apenas como um oficial da câmara, e passa a ser entendido *como um indivíduo como ponto de encontro de várias relações sociais*, ou seja, um indivíduo que se relaciona de alguma maneira nessa sociedade, como exemplo, como aquele que tinha alguma patente militar, era irmão na Ordem de São Francisco, padrinho de tal escravo, cunhado de outro oficial entre tantas outras relações. É somente com a abordagem micro-analítica que conseguimos entender as interações sociais, os interesses que compartilhavam e as trajetórias de vida desses oficiais (BARTH, 2000).

Em se tratando das incertezas, eram várias as que os indivíduos moradores da Vila de São João, em meados do século XVIII tinham que lidar: uma região recém-descoberta e com grande contingente populacional vindos de diversas partes da colônia, do Reino e da África, ou seja, com a composição feita por diferentes grupos com orientações distintas (BARTH, 1983); a exploração do ouro, que em meados do XVIII começava a dar sinal de esgotamento; as preocupações com as produções agrícolas, fundamentais para a região, como demonstrado e as próprias relações cotidianas, como a busca por prestígio e distinção feita pelos camaristas, a busca pela liberdade feita por um escravo, que poderiam trazer conflitos, individuais e familiares; tudo isso podia acarretar uma certa fragilidade das relações sociais. O que lhes restava era tentar diminuir essas incertezas (LEVI, 2000). E era isso que faziam. Com o domínio sobre a governança da Vila de São João del Rei, ou seja, o exercício do mando, as

famílias aqui analisadas demonstram que deter um cargo na câmara representava ter mais um lugar de prestígio na Vila e diminuir algumas incertezas.

As ligações existentes entre as parentelas envolvidas com a governança da vila de São João del Rei demonstram que ao terem como prerrogativa cuidar da administração da Vila, ou seja do ‘bem comum’, esses grupos de ‘homens bons’ resolviam as questões tanto relativas a esses grupos, como relativas ao que consideravam ‘bem comum’ da Vila, de modo recíproco e hierárquico. O sogro ao indicar o genro para um dos cargos mais importantes da Vila sabia que isso traria privilégios para toda sua parentela.

Vejamos alguns casos que demonstram tais fatos: Brás Alves Antunes era considerado ‘homem bom’ da Vila de São João del Rei; assumiu o cargo de procurador, em 1756(ACÓRDÃO, Fls. 69-73). Dois anos antes, em 1754 foi eleito Almotacé, para o período de dois meses, na mesma Vila, junto com o almotacé também eleito Silvestre da Fonseca(ACÓRDÃO, Fls. 124). Brás foi indicado para oficial da câmara, como vereador em 1757, mas isentou-se do cargo por motivo que desconhecemos, mas suas ligações continuaram ligadas a outros oficiais.

Brás era filho de Simão Alves e Ana Antunes, ambos naturais da freguesia de Vila Nova Maia, arcebispado de Braga em Portugal<sup>1</sup>. Quando seus pais chegaram à vila de São João del Rei, por volta do início da década de 1720, estavam em busca de uma nova vida na colônia, provavelmente atraídos pelo ouro e melhores condições de vida. Em 1750 Brás Alves casou-se com dona Luciana Clara de Sousa Rosa, e com ela teve 7 filhos(INVENTÁRIO, IPHAN/ cx 543). Ela era filha de Francisco Chavier de Sousa, oficial que serviu na câmara de São João del Rei como vereador no ano de 1739 e Joana Maria Espírito Santo, ambos naturais de Lisboa e que se mudaram para a Vila de São João em data desconhecida. Genro e sogro serviram na câmara de São João del Rei, mesmo em períodos distintos.

O primeiro filho do casal, Brás Alves e Luciana Sousa, chamado João Alves teve como seu padrinho de batismo, Manoel Antunes Nogueira, e a última filha, chamada Maria, foi batizada pela madrinha Rita Luísa Vitória Bustamante. O capitão Manoel Antunes Nogueira (INVENTÁRIO, IPHAN/ cx 34), portanto compadre de Brás Alves Antunes, foi vereador em 1750, e também natural de Bastos, foi casado com dona Rita Luísa Vitória Bustamante e considerado ‘homem rico’ na listagem feita a mando da Coroa portuguesa para que moradores das Minas enviassem recursos a Lisboa, destruída pelo terremoto de 1754 (CARTA, AHU/MG. Cx 70/ Doc. 40). Manoel teve trajetória familiar considerada de sucesso,

---

<sup>1</sup> Agradeço imensamente a prof. Dr. Silvia Brugger, por ter disponibilizado seu precioso banco de dados sobre Batismos de São João del Rei.

com seus filhos que se casaram com membros de outras famílias importantes (BRUGGER, 2007: 221-223).

Em 1769, Brás Alves Antunes conseguiu o posto de capitão da Cavalaria Auxiliar de Dragões da Vila (REQUERIMENTO, AHU/MG. – cx: 97, doc: 62.). Quando faleceu, em 1786, Brás deixou um grande cabedal para sua família, com diversas casas de morada, uma fazenda com animais e escravos. Sua fazenda fazia limite com a fazenda de Silvestre da Fonseca, o mesmo que tinha sido almotacé no mesmo tempo de Brás (INVENTÁRIO, IPHAN. Cx 543). Tal situação nos leva a pensar que tais, enquanto vizinhos, poderiam estabelecer laços de amizade e reciprocidade que os ajudariam a exercerem os cargos de almotacés, fundamentais na Vila.

Grande parte das riquezas e poder conquistados por Brás Alves Antunes foram gerados a partir dos relacionamentos que estabeleceu. Os cargos na câmara, o casamento, as amizades, a aquisição de patentes e suas posses somente foram conquistados porque Brás Alves conseguiu se estabelecer na Vila e se relacionar com outros indivíduos, envolvidos ou não na governança, mas que tinham interesses em comum, como as estratégias de manutenção do poder.

Os interesses que conectavam os grupos eram diversos, não só econômicos, mas de naturezas distintas. A teia que os ligava tendia a ficar cada vez mais complexa. Todas as atitudes tomadas por Brás Alves e seus aparentados podem ser classificadas como medidas da ‘economia do bem comum’, expressão cunhada por João Fragoso e que explica a possibilidade dos envolvidos com a governança da república, os que detinham os cargos camarários, de intervir politicamente no mercado, criando monopólios e benefícios, e assim apropriando-se do excedente social, de modo que a riqueza pública viesse a sustentar os oficiais da república (FRAGOSO, 2001).

Várias outras relações familiares foram encontradas entre os oficiais que exerceram cargos na câmara de São João del Rei, apenas selecionamos algumas: Francisco Chavier de Sousa, pai de Luciana Sousa e sogro de Brás Alves Antunes, teve outro filho, Anastácio José de Sousa (BATISMOS, Livro 8/ Pág. 215) , este casado com Máxima Jesuína Silveira. Esta era filha de Manoel Ribeiro de Sousa (BATISMOS, Livro 7/ Pág. 162), oficial da câmara de São João del Rei que servira no mesmo ano em que exerceu o cargo Francisco Chavier de Sousa, em 1739, tendo Manoel o cargo de procurador.

Manoel Ribeiro de Sousa fora casado com Teresa de Jesus Silveira, e além da filha Máxima Jesuína, também tiveram Ana Josefa de Jesus, que se casou com Francisco Antônio de Mendonça, que também era oficial da câmara, no ano de 1754, no cargo de vereador.

Como padrinho de batismo dos 4 (quatro) filhos do casal Manoel Ribeiro e Teresa de Jesus, 2 (dois) eram oficiais camarários. Antônio José Melo que serviu na câmara como juiz em 1744 batizou Jerônimo (BATISMOS, Livro 10/ Pág. 213), e João Peixoto do Amaral que ocupou o posto de procurador da câmara em 1752 e juiz em 1759, que batizou Maria (BATISMOS, Livro 8/ Pág. 217).

João Rodrigues Silva, oficial que mais serviu na câmara, sendo juiz em 1748, 1749, 1753 e 1758, era casado com Maria Josefa. Sua filha Mariana Joaquina Silva (BATISMOS, Livro 11/ Pág 28) era casada com Gomes da Silva Pereira, que era filho de João da Silva Pereira e Páscoa Maria Clemência; João da Silva era oficial da câmara no ano de 1738, como vereador.

As verdadeiras redes parentais criadas na Vila de São João del Rei demonstram que o funcionamento da administração da ‘República’ passava pelo emaranhado de provisões, decretos, requerimentos típicos de uma burocracia prevista no auto-governo concedido às Câmaras, e mais ainda, passava necessariamente pelas redes de relações existentes em tal instituição. Era um mecanismo típico de todas as possessões portuguesas, a existência dessas redes de poder (FRAGOSO, 2000:38), através delas os ‘homens bons’ conseguiam manter a posição de mando que tinham, pois conseguiam a responsabilidade de governar a Vila ou cidade.

As vontades particulares, os interesses próprios não ficam demonstrados em simples reuniões camarárias. É somente com a junção de outras fontes que poderemos discutir mais detalhadamente esse tema. Em sociedades com valores típicos do Antigo Regime português havia a preponderância do grupo em relação aos indivíduos, “uma vez que era o grupo e não as pessoas que detinham o poder” (SOUSA, 2003: 101-102). Dessa maneira, somente com a percepção das trajetórias das parentelas envolvidas com a governança da Vila de São João del Rei que poderemos entender as ações tomadas pelos oficiais camaristas.

Pelos Acórdãos e Atas da câmara de São João del Rei, lidos e analisados detalhadamente, verificamos que por trás de simples resoluções, estavam atitudes de indivíduos e suas famílias que tentavam reduzir as incertezas frente aos problemas encontrados na Vila que deveriam administrar. Com a prerrogativa que tinham de terem o auto-governo, ou seja, a autonomia para decidirem as normas, condutas e acórdãos da Vila de São João, nossos personagens conseguiam resolver problemas e lidar com situações que não estavam escritas em códigos de posturas ou nas Ordenações, mas especialmente com situações corriqueiras, típicas do local.

Cuidar da Administração e Fiscalização significava cuidar da própria instituição camarária, ou seja, eleger pessoas capazes de servirem ao ‘bem comum’ da Vila. Desse modo, havia uma atenção especial dada aos cargos camarários, e dentre todos, o cargo de almotacé assumia papel fundamental, explicada pela realidade local da Vila de São João del Rei, que em meados do século XVIII tinha uma dinâmica que funcionava como teia comercial de Minas (BRUGGER, 2007); desse modo, com a função de cuidar do abastecimento da região, a figura do Almotacé, designados pelos oficiais da câmara, tinha destaque e importância.

A intrínseca relação existente entre a figura do Almotacé, sua importância para a Vila pôde ser percebida com a leitura atenta à documentação e um detalhe importante: todas as eleições para o cargo de almotacé, assim como a posse e juramento do cargo dado pelos oficiais camaristas eram realizadas na *casa de morada do juiz ordinário*. Todas as outras reuniões eram realizadas nas *casas da Câmara*. Isso demonstra que havia uma atenção especial dada ao cargo de Almotacé pelos camaristas, que ao realizarem a reunião dentro da casa daquele que seria um dos responsáveis pela Justiça da Vila, conseguiam estabelecer suas redes de clientela entre os oficiais e para além deles, com os indicados ao cargo de almotacé e suas parentelas.

Distribuir patentes também ficava a cargo da câmara e de outras instâncias do poder, como o governador e o rei. Realizar festas perpassava toda a ordenação do mundo, os valores internalizados e as referências ao catolicismo. Momento de distinção, no qual os oficiais conseguiam externalizar o poder de mando que tinham.

Por fim, a Justiça. Realizar a justiça para os oficiais e as suas parentelas envolvidas com a governança era estabelecer todas essas medidas político-administrativas apresentadas. Com a prerrogativa que cabia ao rei, os juízes ordinários tornavam-se aqueles responsáveis pela ‘administração’ da justiça local. Com esse poder de mando, esses juízes e suas parentelas poderiam estabelecer aquilo que considerassem o ‘bem comum’ da Vila de São João del Rei, como o acontecimento das reuniões que elegiam os almotacés ocorrerem em suas *casas de moradas*, e não na Câmara. Isso demonstra a relação existente entre o poder dos juízes e a importância do cargo de almotacé da Vila, que tinha a prerrogativa de ser escolhido dentro da casa daquele responsável pela Justiça local.

Tomar conta do abastecimento da região e da justiça local era mais do que um privilégio para as principais famílias detentoras dos cargos camaristas, mas um verdadeiro direito adquirido, que não estava escrito nos Acórdãos, mas previsto pela ordenação social, ou seja, a autonomia garantida e o auto-governo concedida pelo rei aos oficiais, aliado às estratégias pessoais e familiares, como a negociação para o exercício do mando.

## **Bibliografia**

- ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Homens Ricos, Homens Bons: produção e hierarquização social em Minas Colonial, 1750-1822*. Tese de Doutorado. Niterói, UFF, 2001.
- BARTH, Fredrik. *O guru, o iniciador e outras variações antropológicas*. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2000.
- BARTH, Fredrik. *Sohar, culture and Society in an Oman Town*. Baltimore, Johns Hopkins University Press, 1983.
- BARTH, Fredrik. *Process and form in social life*. Vol.1, London: Routledge & Kegan Paul, 1981.
- BRUGGER, Silvia Maria Jardim. *Minas Patriarcal: família e sociedade (São João Del Rei – séculos XVIII e XIX)*. São Paulo: Annablume, 2007.
- FRAGOSO, João Luís Ribeiro. A nobreza da República: notas sobre a formação da primeira elite senhorial do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII). *Topoi*, Rio de Janeiro, vol. 1, 2000.
- FRAGOSO, João L. Ribeiro. “A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial séculos (XVI e XVII)”. In: FRAGOSO João & GOUVÊA, BICALHO, Maria Fernanda Baptista & GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). *O Antigo regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa - séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- HESPANHA. António Manuel. Depois do Leviathan. *Almanack brasiliense*. Número 5, maio de 2007.
- LEVI, Giovanni. *A Herança Imaterial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.
- MONTEIRO. Nuno G.F. Elites locais e Mobilidade Social em Portugal nos finais do Antigo Regime. In: \_\_\_ *Elites e poder: entre o Antigo Regime e o liberalismo*. Lisboa: ICS, 2003.
- POLANYI, Karl. *A Grande Transformação*. As origens da nossa época. Rio de Janeiro: Elsevier, 2000.
- SKINNER, Quentin. *As fundações do pensamento político moderno*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.
- SOUSA. Avante Pereira. “Poder local, cidade e atividades econômicas (Bahia, século XVIII).” São Paulo, 2003. Tese (Doutorado em História) – USP.

## **Fontes Manuscritas e Arquivos consultados:**

- ACÓRDÃOS. Acórdãos e Termos de Vereança da Câmara de São João del Rei. Arquivo da Câmara de São João del Rei depositado na Biblioteca da Universidade Federal de São João del Rei.
- INVENTÁRIOS. Inventários e Testamentos depositados no IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) de São João del Rei.
- AHU/ MG. Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais. Disponíveis em cd-room.
- BATISMOS. Livros de Registros de Batismo da Freguesia de Nossa Senhora do Pilar de São João del Rei, 1736-1850. Banco de Dados cedido gentilmente pela prof. Dr. Silvia Brugger.